



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2013

EDITAL CONVITE N° 10/2013

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

01 - PREAMBULO

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representado neste ato por sua Diretora, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, torna público aos interessados que promoverá o presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de Ferramentas e Acessórios de Trabalho para Manutenção e Ampliação de Redes de Esgoto e Abastecimento de Água do Município de Carmo do Cajuru /MG, conforme requisição do SAAE, basicamente, segundo seu objeto, através deste Convite, e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Local: SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Sala da Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Dona Josa de Souza, 127 – Bairro Adelino Mano.

Data de entrega: até as 13:00 horas do dia 26/02/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

Local: SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Endereço: Rua Dona Josa de Souza, 127 – Bairro Adelino Mano.

Data de abertura: às 13:15 horas do dia 26/02/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.17.512.0038.8002 – 3.3.90.30.00

04.01.01.17.512.0038.8003 – 3.3.90.30.00

04.01.01.17.512.0037.7002 – 4.4.90.52.00

02- OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade convite, aquisição de Ferramentas e Acessórios de Trabalho para Manutenção e Ampliação de Redes



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

de Esgoto e Abastecimento de Água do Município de Carmo do Cajuru /MG, conforme requisição do SAAE e especificações constantes do Anexo I.

03- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Convite os convidados, cadastrados ou não, e os interessados que se manifestarem formalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data estipulada para a apresentação das propostas.

3.2. Não será admitida neste Convite a participação de pessoas físicas ou empresas de consórcio ou em regime de sub-contratação.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas pelo SAAE, ou por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, ou Municipal.

3.4. Os atos que, por ventura, recaírem em dia que não houver expediente na Administração, serão automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

04- INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

4.1 - Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Convite e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dona Josa de Souza, nº. 127, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru-MG, tel.: (0**37) 3244-1303, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. . Caso a licitante opte por obter o edital por e-mail, deverá encaminhar um e-mail para saae.cajuru@hotmail.com, solicitando o edital e após recebê-lo, encaminhar um aviso de recebimento com os dados da licitante.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Convite deverão ser encaminhados, por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes.

4.3 - As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação em ato público, após decorrido o prazo do art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, ou, ainda, transcorrido esse sem interposição de recursos ou havendo desistência expressa de todos os proponentes relativamente ao prazo recursal.

05- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

5.1 - Os documentos e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, envelopes opacos (sem transparências), indevassáveis, lacrados e identificados da seguinte forma:

5.1.1- ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO
CAJURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DONA JOSA DE SOUZA, Nº. 127, BAIRRO ADELINO MANO

CONVITE: 10/2013

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.2- ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO
CAJURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DONA JOSA DE SOUZA, Nº. 127, BAIRRO ADELINO MANO

CONVITE: 10/2013

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO:

06- DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1- ENVELOPE DE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os convidados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), ou cédula de identidade e CPF para pessoa física;

6.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social no ramo pertinente ao objeto da licitação, acompanhado da última alteração, se houver;

6.1.3 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.037, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

6.1.4 - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND);



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

6.1.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal.

6.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Federal compreendendo certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo.

6.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.8 – Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial.

6.1.9 - Declaração referente ao cumprimento à exigência do inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (modelo em anexo).

6.1.10 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública (modelo em anexo).

6.1.11 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público integrante da comissão permanente de licitação. **Caso a licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão até às 11:00 (onze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2.013**, para que esta os confira.

6.1.12 - Nos casos em que o licitante desejar se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados nos itens 6.1.1 a 6.1.10, deverá apresentar também:

6.1.13 - Comprovação de situação optante pelo simples, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.14 - Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

6.1.15 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.2 - ENVELOPES DE Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N ° 10/2013

6.2.1 - A proposta deverá ser legível, datilografada ou impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em papel timbrado onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do CNPJ da proponente, rubricada em todas as folhas, datada, numerada e assinada pelo representante legal da proponente, com a indicação dos seguintes dados:

Especificação completa e quantidade do item;
Preço unitário e total, expressos em moeda nacional;
Validade da proposta igual a 60 (Sessenta) dias;

6.2.2 - Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros e embalagens, deverão estar inclusos no preço.

6.2.3 - Os documentos constantes deste envelope deverão compor preferencialmente um conjunto único, sem folhas soltas e numeradas em seqüência.

6.2.4 - Será desclassificada a proposta que não atender ao disposto nos itens acima.

6.2.5 - A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Caso necessário, a Comissão Permanente de Licitação, no transcorrer do processo licitatório, poderá solicitar através de fac-símile, que os licitantes estendam a validade da mesma por igual período. Após solicitação, a licitante deverá encaminhar por escrito, sua resposta. A falta de manifestação ou recusa da solicitação resultará na desistência de participação no processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por isto.

6.2.6 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.2.7 - Corresponder com precisão ao objeto da licitação;

6.2.8 - A simples apresentação de proposta declara conhecimento de todas as cláusulas e condições contidas neste convite.

07- JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1- A Comissão Permanente de Licitação abrirá em primeiro lugar o envelope nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO, para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

7.3 - Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão Permanente de Licitação apresentar sua decisão sobre a habilitação das licitantes e consultá-las sobre a interposição de recurso, determinando o prazo para este fim.

7.4 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Convite.

7.5 - Os envelopes dos licitantes inabilitados serão devolvidos logo após a decisão definitiva da inabilitação.

7.6 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, tendo havido expressado desistência deles ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes nº. 2.

7.7 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que, atendendo às especificações do objeto deste Convite, oferecer o menor preço por item, desde que não seja manifestamente inexequível ou incompatível com os preços de mercado.

7.8 - A Comissão Permanente de Licitação observará também, quando do julgamento das propostas, os seguintes procedimentos:

a) Não utilizará qualquer elemento, fator ou critério sigiloso ou subjetivo, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

b) Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

c) Adotará como critério de desempate, quando iguais duas ou mais propostas, sorteio em ato público, conforme previsto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para o qual serão previamente convocados todos os licitantes, por escrito.

d) Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Administração fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

- O objeto da presente Licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela Autarquia na vigência do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitados os limites e forma estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

- A presente licitação poderá ser reduzida, revogada ou anulada no todo ou em parte, na forma prevista no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

7.9- Finda a fase de julgamento de proposta, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 10% (dez por cento) superior ao do LICITANTE de menor valor, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo de 02 dias úteis, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.10 - Havendo empate entre empresas que não se enquadre na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93, após o que, persistindo o empate, se fará o sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

7.11 - O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Diretor Geral do SAAE, para a respectiva homologação e adjudicação, logo após o julgamento, desde que tenha havido renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

7.12 - É facultada a presença de quaisquer interessados por ocasião da reunião de abertura dos envelopes inerentes a esta licitação.

8 - DO CONTRATO

8.1 O contrato, parte integrante deste Edital, independente de transcrição, especificará a forma de pagamento.

8.2 O Contrato será assinado no prazo de até 10 dias, contado do recebimento da convocação do licitante vencedor para esse fim.

8.3 Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato na data estipulada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, no mesmo preço proposto pelo primeiro colocado, nos termos dos parágrafos 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

09 - PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 - Após a homologação e adjudicação do processo, transcorridos todos os prazos recursais cabíveis, o licitante vencedor será convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada da nota de empenho;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N ° 10/2013

9.2 - A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após a homologação do processo, mediante as necessidades e pedidos do SAAE, que irá entrar em contato com a licitante vencedora via fax, e-mail e/ou telefone.

9.3 - Após o fornecimento dos produtos licitados, o licitante deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento da especificação contida no Anexo I deste Convite.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado num prazo de 30 dias após o recebimento dos objetos licitados, mediante apresentação do documento fiscal devido.

10.2 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de corrigida e de comprovado o cumprimento dos encargos inerentes ao objeto citado no Convite.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.512.0037.7002 – 4.4.90.52-00

04.001.17.512.0038.8002 – 3.3.90.30-00

04.001.17.512.0038.8003 – 3.3.90.30-00

12- OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do LICITANTE:

12.1 - Entregar os materiais licitados na Sede do SAAE, acompanhados do documento fiscal, de acordo com as condições previstas neste Edital.

12.2 - A carga e descarga dos materiais, objeto desta licitação, ocorrerá por conta exclusiva da licitante vencedora.

12.3 - O Empenho gerado depois de expedida a Ordem de Fornecimento substituirá o Contrato, ficando a licitante vencedora vinculada às condições deste Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

12.4 - Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, salvo por autorização expressa do SAAE.

12.5 - Reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou deteriorações na data da entrega.

13- PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido importará na decadência ao seu direito de fornecimento, podendo a administração convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem classificatória, nos termos do **art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.**

13.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeita o fornecedor às seguintes sanções:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado dos objetos licitados, pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da parcela em atraso.

13.3 - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE do Município de Carmo do Cajuru por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na sede administrativa do SAAE, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

14- RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Administração do SAAE de Carmo do Cajuru decorrentes da presente licitação caberá recurso por escrito à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme preceitua o § 6º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

14.2 - Os recursos interpostos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presente o interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

14.3 - Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5 - Os recursos serão protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prazo legal, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultado a qualquer interessado na presente licitação o conhecimento de documentos do processo, podendo solicitar cópias, ressalvado aqueles que a lei declare sigilosos.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.3 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Convite em dia de expediente do Município de Carmo do Cajuru.

15.4 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação da licitante só será admitida com consentimento prévio e por escrito do SAAE de Carmo do Cajuru.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do SAAE, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que:

Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
Possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.

15.6 - O SAAE poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando obrigação de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada à ampla defesa.



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N º 10/2013

15.7 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho.

15.8 - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.9 - Operar-se-á de pleno direito a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no presente instrumento, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.

15.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Cajuru/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

15.12 - Fazem parte integrante deste Convite os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação do Objeto e Quantitativos

Anexo II – Modelo de Proposta Padronizada

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente

Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo

Carmo do Cajuru, 15 de Fevereiro de 2013.

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Geral

ANEXO I



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Acessórios de Trabalho para Manutenção e Ampliação de Redes de Esgoto e Abastecimento de Água do Município de Carmo do Cajuru /MG, conforme a seguinte relação:

Aquisição de FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO, fabricado de acordo com as normas da ABNT, conforme a seguinte relação:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Valor (R\$)
01.01	Carrinho de mão reforçado - completo - 60 litros - em chapa de aço nº 90 - c/ as bordas da caçamba em ferro maciço DN - 6.3 mm	Unid	4	
01.02	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira	Unid	2	
01.03	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadura de metal	Unid	12	
01.04	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid	12	
01.05	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm	Unid	6	
01.06	Lâmina de serra em aço rápido - 12" - 18 dentes/polegada - 1ª linha	Unid	150	
01.07	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12	Unid	6	
01.08	Tarracha rosqueável - 1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid	20	
01.09	Tarracha rosqueável - 3/4" - para PVC - 1ª linha	Unid	2	
01.10	Tarracha rosqueável - 1" - para PVC - 1ª linha	Unid	2	
01.11	Tarracha rosqueável - 1" 1/4" - para PVC - 1ª linha	Unid	2	
01.12	Prego - 18x30 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Kg.	4	
01.13	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Kg.	4	
01.14	Prego - 15x15 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Kg.	4	
01.15	Prego Tipo grampo polido 1 x 9	kg.	4	
01.16	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul	Unid	5	
01.17	Jogo de brocas - vídea - p/ furar concreto - 4 a 10 mm	Unid	1	
01.18	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar metal - 2 a 16 mm	Unid	1	
01.19	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar madeira - 4 a 10 mm	Unid	1	



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.20	Jogo de chaves de fenda - 6 unidades - 4 a 16 mm	Unid	1	
01.21	Jogo de chaves Phillips - 6 unidades - 4 a 16 mm	Unid	1	
01.22	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm	Unid	10	
01.23	Disco de corte diamantado liso - p/ pisos - Ø 110 x 20 mm	Unid	6	
01.24	Disco de corte diamantado segmentado - Ø 110 x 20 mm	Unid	6	
01.25	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha	Unid	10	
01.26	Trena de fibra - 50 metros - (50m x 12,5mm) - caixa aberta - 1ª linha	Unid	2	
01.27	Estilete - 18 mm - c/ corpo em plástico reforçado	Unid	2	
01.28	Estilete - 8 mm - c/ corpo em plástico reforçado	Unid	2	
01.29	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid	6	
01.30	Alicate Universal, com cabo isolado e anatômico	Unid	6	
01.31	Alicate de corte, com cabo isolado e anatômico	Unid	4	
01.32	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico	Unid	3	
01.33	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável	Unid	3	
01.34	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha	Unid	10	
01.35	Martelo de Borracha - 80 mm - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha	Unid	2	
01.36	Martelo Carpinteiro polido - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha	Unid	6	
01.37	Ponteiro em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha	Unid	12	
01.38	Talhadeira em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha	Unid	12	
01.39	Régua de Alumínio - Espessura = 1,5 mm - Medidas (2" x 1") - comprimento = 2 metros - 1ª Linha	Unid	2	
01.40	Turquesa para arameiro e azulejista - em aço forjado com abertura do corte = a 50 mm - 1ª Linha	Unid	10	
01.41	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha	Unid	5	
01.42	Enxada em aço forjado - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente	Unid	12	
01.43	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.	Unid	6	
01.44	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm	Unid	8	



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

	de comprimento.			
01.45	Serrote diamante 18 " (45cm) de comprimento - c/ lâmina de aço temperado extraduro - 10 dentes/ polegada - c/ cabo de madeira	Unid	2	
01.46	Vassourão garí - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm	Unid	10	
01.47	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= ½" e parede de 2 mm de espessura	m	20	
01.48	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento	Unid	2	
01.49	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia grossa	Unid	4	
01.50	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia fina	Unid	4	
01.51	Jogo de Chave Combinada de 06 mm a 32 mm	Unid	1	
01.52	Chave combinada 13 mm	Unid	4	
01.53	Chave Allen 06 mm	Unid	4	
01.54	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento	Unid	5	
01.55	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg	kg	10	
01.56	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg	kg	2	
01.57	Grosa em tamanho ½" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono	Unid	10	
01.58	Carrinho tipo armazém, leve confeccionado em estrutura tubular, com chapa base em "L". Ideal para transporte de caixas e produtos pequenos.	Unid	1	
01.59	Escada Dobrável - Feita com tubo em aço, com ponteiros de plástico; degraus em chapa de aço com tapetes de plástico; ferro trefilado; pintura eletrostática – 5 degraus	Unid	1	
01.60	Foice produzido com aço carbono SAE 1070, forjada, temperada e afiada. Superfície envernizada. Espessura de 2 mm	Unid	2	
01.61	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente	Unid	2	
01.62	Sacho Coração 1 Ponta - com uma ponta com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm	Unid	1	
01.63	Sacho Coração 2 Pontas - duas pontas com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm	Unid	1	
01.64	Tesoura para Grama - Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira	Unid	1	
01.65	Prensa Hidráulica, Capacidade 15 Toneladas, com manômetro	Unid	1	



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

TOTAL GERAL.....

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Comissão Permanente de Licitação

Rua Dona Josa de Souza, 127

Licitação modalidade CONVITE N°. 10/2013.

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, bairro, município de, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	TOTAL
01.01	4	Unid	Carrinho de mão reforçado - completo - 60 litros - em chapa de aço nº 90 - c/ as bordas da caçamba em ferro maciço DN - 6.3 mm		
01.02	2	Unid	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira		
01.03	12	Unid	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadreira de metal		
01.04	12	Unid	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento		
01.05	6	Unid	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm		
01.06	150	Unid	Lâmina de serra em aço rápido - 12" - 18 dentes/polegada - 1ª linha		
01.07	6	Unid	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12		
01.08	20	Unid	Tarracha rosqueável - ½" - para PVC - 1ª linha		
01.09	2	Unid	Tarracha rosqueável - ¾" - para PVC - 1ª linha		
01.10	2	Unid	Tarracha rosqueável - 1" - para PVC - 1ª linha		
01.11	2	Unid	Tarracha rosqueável - 1" 1/4" - para PVC - 1ª linha		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.12	4	Kg.	Prego - 18x30 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.13	4	Kg.	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.14	4	Kg.	Prego - 15x15 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.15	4	kg.	Prego Tipo grampo polido 1 x 9		
01.16	5	Unid	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul		
01.17	1	Unid	Jogo de brocas - vídea - p/ furar concreto - 4 a 10 mm		
01.18	1	Unid	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar metal - 2 a 16 mm		
01.19	1	Unid	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar madeira - 4 a 10 mm		
01.20	1	Unid	Jogo de chaves de fenda - 6 unidades - 4 a 16 mm		
01.21	1	Unid	Jogo de chaves Phillips - 6 unidades - 4 a 16 mm		
01.22	10	Unid	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm		
01.23	6	Unid	Disco de corte diamantado liso - p/ pisos - Ø 110 x 20 mm		
01.24	6	Unid	Disco de corte diamantado segmentado - Ø 110 x 20 mm		
01.25	10	Unid	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha		
01.26	2	Unid	Trena de fibra - 50 metros - (50m x 12,5mm) - caixa aberta - 1ª linha		
01.27	2	Unid	Estilete - 18 mm - c/ corpo em plástico reforçado		
01.28	2	Unid	Estilete - 8 mm - c/ corpo em plástico reforçado		
01.29	6	Unid	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento		
01.30	6	Unid	Alicate Universal, com cabo isolado e anatômico		
01.31	4	Unid	Alicate de corte, com cabo isolado e anatômico		
01.32	3	Unid	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico		
01.33	3	Unid	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável		
01.34	10	Unid	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha		
01.35	2	Unid	Martelo de Borracha - 80 mm - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.36	6	Unid	Martelo Carpinteiro polido - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha		
01.37	12	Unid	Ponteiro em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha		
01.38	12	Unid	Talhadeira em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha		
01.39	2	Unid	Régua de Alumínio - Espessura = 1,5 mm - Medidas (2" x 1") - comprimento = 2 metros - 1ª Linha		
01.40	10	Unid	Turquesa para arameiro e azulejista - em aço forjado com abertura do corte = a 50 mm - 1ª Linha		
01.41	5	Unid	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha		
01.42	12	Unid	Enxada em aço forjado - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente		
01.43	6	Unid	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.		
01.44	8	Unid	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.		
01.45	2	Unid	Serrote diamante 18 " (45cm) de comprimento - c/ lâmina de aço temperado extraduro - 10 dentes/ polegada - c/ cabo de madeira		
01.46	10	Unid	Vassourão garí - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm		
01.47	20	m	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= 1/2" e parede de 2 mm de espessura		
01.48	2	Unid	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento		
01.49	4	Unid	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia grossa		
01.50	4	Unid	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia fina		
01.51	1	Unid	Jogo de Chave Combinada de 06 mm a 32 mm		
01.52	4	Unid	Chave combinada 13 mm		
01.53	4	Unid	Chave Allen 06 mm		
01.54	5	Unid	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento		
01.55	10	kg	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg		
01.56	2	kg	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg		
01.57	10	Unid	Grosa em tamanho 1/2" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.58	1	Unid	Carrinho tipo armazém, leve confeccionado em estrutura tubular, com chapa base em "L". Ideal para transporte de caixas e produtos pequenos.		
01.59	1	Unid	Escada Dobrável - Feita com tubo em aço, com ponteiros de plástico; degraus em chapa de aço com tapetes de plástico; ferro trefilado; pintura eletrostática – 5 degraus		
01.60	2	Unid	Foice produzido com aço carbono SAE 1070, forjada, temperada e afiada. Superfície envernizada. Espessura de 2 mm		
01.61	2	Unid	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente		
01.62	1	Unid	Sacho Coração 1 Ponta - com uma ponta com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm		
01.63	1	Unid	Sacho Coração 2 Pontas - duas pontas com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm		
01.64	1	Unid	Tesoura para Grama - Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira		
01.65	1	Unid	Prensa Hidráulica, Capacidade 15 Toneladas, com manômetro		

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Convite nº. **10/2013** e ainda que:

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Carmo do Cajuru-MG, de de 2013.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N º 10/2013

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

....., de de 2013

AO

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru

Atenção: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite nº. 10/2013

O abaixo assinado, responsável Legal pela empresa vem, pela presente, informar a V.Sas. que o Sr., Carteira de identidade nº., é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta financeira, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
Carimbo da Empresa



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao exigido pelo inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93)

A empresa CNPJ n.º.
....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao SAAE –
Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no procedimento
licitatório sob a modalidade Convite n.º. **10/2013**, e em cumprimento ao
determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

..... de de 2013

Assinatura do Responsável Legal
Carimbo da Empresa



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

.....
Assinatura do Responsável Legal
Carimbo da Empresa



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato que entre si celebram, de um lado o SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de CARMO DO CAJURU, com sede na Rua Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru – MG inscrito no CNPJ n.º 08.682.079/0001-90, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, , com sede na , , , inscrita no CNPJ sob o n.º , neste ato representada pelo Sr. , portador do CPF n.º , denominada CONTRATADA, decorrente do Convite de n.º 10/2013, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Convite, aquisição de Ferramentas e Acessórios de Trabalho para Manutenção e Ampliação de Redes de Esgoto e Abastecimento de Água do Município de Carmo do Cajuru /MG, conforme requisição do SAAE e especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente à quantidade estimadas estabelecidas, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	TOTAL
01.01	4	Unid	Carrinho de mão reforçado - completo - 60 litros - em chapa de aço nº 90 - c/ as bordas da caçamba em ferro maciço DN - 6.3 mm		
01.02	2	Unid	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira		
01.03	12	Unid	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadura de metal		
01.04	12	Unid	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento		
01.05	6	Unid	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm		
01.06	150	Unid	Lâmina de serra em aço rápido - 12" - 18 dentes/polegada - 1ª linha		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.07	6	Unid	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12		
01.08	20	Unid	Tarracha rosqueável - ½" - para PVC - 1ª linha		
01.09	2	Unid	Tarracha rosqueável - ¾" - para PVC - 1ª linha		
01.10	2	Unid	Tarracha rosqueável - 1" - para PVC - 1ª linha		
01.11	2	Unid	Tarracha rosqueável - 1" 1/4" - para PVC - 1ª linha		
01.12	4	Kg.	Prego - 18x30 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.13	4	Kg.	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.14	4	Kg.	Prego - 15x15 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado		
01.15	4	kg.	Prego Tipo grampo polido 1 x 9		
01.16	5	Unid	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul		
01.17	1	Unid	Jogo de brocas - vídea - p/ furar concreto - 4 a 10 mm		
01.18	1	Unid	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar metal - 2 a 16 mm		
01.19	1	Unid	Jogo de brocas - em aço rápido - p/ furar madeira - 4 a 10 mm		
01.20	1	Unid	Jogo de chaves de fenda - 6 unidades - 4 a 16 mm		
01.21	1	Unid	Jogo de chaves Phillips - 6 unidades - 4 a 16 mm		
01.22	10	Unid	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm		
01.23	6	Unid	Disco de corte diamantado liso - p/ pisos - Ø 110 x 20 mm		
01.24	6	Unid	Disco de corte diamantado segmentado - Ø 110 x 20 mm		
01.25	10	Unid	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha		
01.26	2	Unid	Trena de fibra - 50 metros - (50m x 12,5mm) - caixa aberta - 1ª linha		
01.27	2	Unid	Estilete - 18 mm - c/ corpo em plástico reforçado		
01.28	2	Unid	Estilete - 8 mm - c/ corpo em plástico reforçado		
01.29	6	Unid	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento		
01.30	6	Unid	Alicate Universal, com cabo isolado e anatômico		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.31	4	Unid	Alicate de corte, com cabo isolado e anatômico		
01.32	3	Unid	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico		
01.33	3	Unid	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável		
01.34	10	Unid	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha		
01.35	2	Unid	Martelo de Borracha - 80 mm - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha		
01.36	6	Unid	Martelo Carpinteiro polido - inclusive cabo de madeira - 1ª Linha		
01.37	12	Unid	Ponteiro em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha		
01.38	12	Unid	Talhadeira em aço - Ø = 3/4" - 1ª Linha		
01.39	2	Unid	Régua de Alumínio - Espessura = 1,5 mm - Medidas (2" x 1") - comprimento = 2 metros - 1ª Linha		
01.40	10	Unid	Turquesa para arameiro e azulejista - em aço forjado com abertura do corte = a 50 mm - 1ª Linha		
01.41	5	Unid	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha		
01.42	12	Unid	Enxada em aço forjado - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente		
01.43	6	Unid	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.		
01.44	8	Unid	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.		
01.45	2	Unid	Serrote diamante 18 " (45cm) de comprimento - c/ lâmina de aço temperado extraduro - 10 dentes/ polegada - c/ cabo de madeira		
01.46	10	Unid	Vassourão garí - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm		
01.47	20	m	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= 1/2" e parede de 2 mm de espessura		
01.48	2	Unid	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento		
01.49	4	Unid	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia grossa		
01.50	4	Unid	Peneira com aro e madeira de 55 cm de largura. Espessura do grão de passagem de areia fina		
01.51	1	Unid	Jogo de Chave Combinada de 06 mm a 32 mm		
01.52	4	Unid	Chave combinada 13 mm		



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

01.53	4	Unid	Chave Allen 06 mm		
01.54	5	Unid	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento		
01.55	10	kg	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg		
01.56	2	kg	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg		
01.57	10	Unid	Grosa em tamanho ½" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono		
01.58	1	Unid	Carrinho tipo armazém, leve confeccionado em estrutura tubular, com chapa base em "L". Ideal para transporte de caixas e produtos pequenos.		
01.59	1	Unid	Escada Dobrável - Feita com tubo em aço, com ponteiros de plástico; degraus em chapa de aço com tapetes de plástico; ferro trefilado; pintura eletrostática – 5 degraus		
01.60	2	Unid	Foice produzido com aço carbono SAE 1070, forjada, temperada e afiada. Superfície envernizada. Espessura de 2 mm		
01.61	2	Unid	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente		
01.62	1	Unid	Sacho Coração 1 Ponta - com uma ponta com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm		
01.63	1	Unid	Sacho Coração 2 Pontas - duas pontas com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm		
01.64	1	Unid	Tesoura para Grama - Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira		
01.65	1	Unid	Prensa Hidráulica, Capacidade 15 Toneladas, com manômetro		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS EXTENSÕES

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado e/ou modificado nos termos da lei, conforme artigo 57 da lei 8.666/93 via termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Com prazo de 30 dias após o recebimento do documento fiscal devido.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de corrigida e de comprovado o cumprimento dos encargos inerentes ao objeto citado no Convite.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N.º 10/2013

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO /ENTREGA

5.1 - Após a homologação e adjudicação do processo, transcorridos todos os prazos recursais cabíveis, o licitante vencedor será convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada da nota de empenho;

5.2 - A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer de forma parcelada, mediante as necessidades e pedidos do SAAE, que irá entrar em contato com a licitante vencedor via fax, e-mail e/ou telefone.

5.3 - Após o fornecimento dos produtos licitados, o licitante deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento da especificação contida no Anexo I deste Convite.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;

6.1.3. atender à solicitação de serviços feita pelo SAAE, no prazo máximo de 03 (três) dias, após assinatura do contrato;

6.1.4. CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA,

6.1.5. responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Carmo do Cajuru;

6.1.6. responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Carmo do Cajuru ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

6.2. Constituem obrigações do Contratante:

6.2.1. efetuar os pagamentos devidos, no prazo estabelecido;

6.2.2 - emitir as autorizações de fornecimento à empresa a ser contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2013 à conta da seguinte dotação orçamentária:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N° 10/2013

04.01.01.17.512.0038.8002 – 3.3.90.30.00

04.01.01.17.512.0038.8003 – 3.3.90.30.00

04.01.01.17.512.0037.7002 – 4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido importará na decadência ao seu direito de fornecimento, podendo a administração convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem classificatória, nos termos do art. 74 da Lei 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeita o fornecedor às seguintes sanções:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado dos objetos licitados, pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da parcela em atraso.

8.3 - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na sede administrativa do SAAE, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Operar-se-á de pleno direito a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no presente instrumento, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N º 10/2013

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas, pelas normas contratuais e proposta da contratada que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da lei 8.666/93, através de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, com expressa renúncia de qualquer outro - por mais privilegiado que seja - para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Carmo do Cajuru,dede 2013

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1: _____



**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Convite N º 10/2013

Testemunha 2: _____